

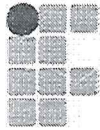
PROCESSO: 23410.000405/2018-59
CONTRATO: 07/2018-CAMPO LARGO
TERMO ADITIVO: 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2018-CAMPO LARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA DALETH VEÍCULOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA O CAMPUS CAMPO LARGO DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154672, CAMPUS CAMPO LARGO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0009-72, com sede na Rua Engenheiro Tourinho, nº 829, Vila Solene, CEP 83.607-140, Campo Largo, Estado Paraná, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **João Cláudio Bittencourt Madureira**, portador (a) do nº CPF 443.559.550-87 e da Cédula de Identidade nº102372828-8 SSP/RS, designado pela Portaria nº 090 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU em 03 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regime Geral do IFPR.

CONTRATADA: a empresa **DALETH VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **04.515.963/0001-89** estabelecida na Rua SEPN, Quadra 509, Conjunto B, Loja 30, Ed. Contag., Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.750-500, representada pelo seu Sócio Diretor, Senhor **RODRIGO FLÁVIO SÁ RORIZ**, portador da Cédula de Identidade n.º 722.445-SSP/DF e CPF (MF) n.º 279.745.291-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação do serviço de locação de veículos com motorista, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda do Campus Campo Largo/IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.003131/2017-69**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 14/2017- IFPR**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 04/2018 – Campus Campo Largo**, nos termos do inciso XI do artigo 24 da **Lei nº 8666/93**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450, de 2005**, do **Decreto nº 7892 de 2013**, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 2002, da Instrução Normativa



SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, atualizada e da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 16 de janeiro de 2021, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato.

1.1.2 Para a nova vigência, haverá a redução do valor do contrato em função da exclusão dos custos não renováveis (Nota Técnica 652/2017-MP) e da redução da Contribuição Social do FGTS (Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019).

1.1.3 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Décima Segunda do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência por mais 12 meses, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 112.756,44 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e seis mil e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 112.576,44** (cento e doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

//////	Valor do Contrato até 31/12/2019	Valor do Contrato, retroativo a 01/01/2020	Valor global estimando: 16/01/2020 a 16/01/2021	Valor global estimando: a partir de 16/01/2021
//////	//////	01/01/2020 a 16/01/2020	16/01/2020 a 16/01/2021	16/01/2021 a 16/01/2022
//////	//////	Redução da Contribuição Social do FGTS (Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019)	Exclusão dos custos não renováveis (Nota Técnica 652/2017-MP) + Redução CS s/ FGTS	Exclusão dos custos não renováveis (Nota Técnica 652/2017-MP) + Redução CS s/ FGTS
Mensal	R\$ 9.396,37	R\$ 5.006,67	R\$ 9.381,37	R\$ 9.381,37
Estimado para 12 meses	R\$ 112.756,44	R\$ 112.650,12	R\$ 112.576,44	R\$ 112.576,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154672

Fonte: 8100

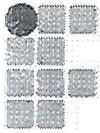
Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.33



Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature



PI: LFUNCP0100N

Empenho: 2020NE800008

3.1 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.


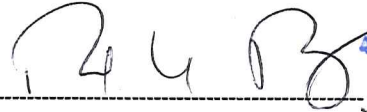
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

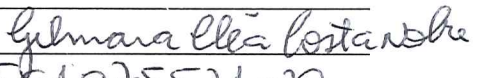
Curitiba, 10 de dezembro de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
	
JOÃO CLÁUDIO BITTENCOURT MADUREIRA Diretor-geral do Campus Campo Largo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR	RODRIGO FLÁVIO SÁ RORIZ Sócio-Diretor DALETH VEÍCULOS LTDA.

WENDER
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: **LÚCIO SCHÜR JUNIOR**
CPF: **052.109.689-55**

2. 
Nome: **Guilmaria Elia Costantini**
CPF: **561075521-20**

